



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 059/2016

Processo nº: 63/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Aquisição de pneus e acessórios para reposição em veículos e máquinas da Administração Municipal.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Presencial nº 25/2016.

Regime de Fornecimento: imediato.

Por este Instrumento Particular de Contrato, tendo de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, com sede na Rua Rubert, nº 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL O Sr. Adair Toledo**, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, portador do CPF nº 272.545.930-34, e, de outro lado, a GF Pneus - Comercial e Distribuidora Ltda, com sede na Av. Leopoldo Sander, no Bairro Cristo Rei, na cidade de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ nº 93894954000842, neste ato representada pelo seu **Sócio Gerente - o Sr. Gerson Antônio Frighetto**, portador do CPF nº 508.141.680-00, brasileiro, empresário, residente na Rua Almirante Barroso, nº 626, Centro, na cidade de TAPERA-RS, que doravante passam a denominarem-se simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ajustam entre si, por este Instrumento de Contrato, que se rege pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: O objeto do presente contrato é disciplinar o Aquisição de pneus e acessórios para reposição em veículos e máquinas da Administração Municipal, conforme especifica o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial Presencial nº 25/2016, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e do Decreto Municipal nº 109, de 10 de abril de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

Administrar para o povo: Nossa maior riqueza! Gestão 2013/2016

Rua Rubert 900, Fortaleza dos Valos - RS - CEP 98125-000 - pmlicita@pmfv.rs.gov.br - Tel/Fax: (55)3328-1133



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

I – Descrição do objeto:

Empresa: GF Pneus - Comercial e Distribuidora Ltda - 26857						
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	4,00	Un	Pneus 2.75-80 x 22.5 R Borrachudos.		1.300,00000	5.200,00
4	6,00	Un	Pneus 2.75-80 x 22.5 Liso.		1.150,00000	6.900,00
5	2,00	Un	Pneus 750 x 16 Lisos.		335,00000	670,00
10	14,00	Un	Pneus 205/75 x R16.		400,00000	5.600,00
12	4,00	Un	Pneus 195/65 x R15.		240,00000	960,00
13	6,00	Un	Pneus 175/65 x R14.		200,00000	1.200,00
Total dos Produtos						20.530,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 20.530,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Trinta Reais), pelo fornecimento do objeto especificado na cláusula primeira, valor constante da proposta final por ela apresentada, em 30 e 60 dias da entrega do objeto.

I – Do Reajuste - Os preços deverão ser mantidos fixos até a liquidação, e qualquer fato superveniente deverá ser comunicado por escrito ao CONTRATANTE.

II – Da Entrega do Objeto - A CONTRATADA entregará os itens a ela adjudicados ao responsável designado pelo CONTRATANTE, na sede deste, sendo o transporte, a carga e descarga às custas da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo: O presente contrato vigorará a contar data de sua assinatura, até a data da entrega do objeto - em sua totalidade e quitação dos pagamentos.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações:

- I - A CONTRATADA assume, exclusivamente, todos os encargos decorrentes das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais, de seguro com pessoal que vier a contratar, transporte, carga e descarga, comprometendo-se, ainda, a observar as normas técnicas, no que lhe for aplicável.
- II - A contratada se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições e requisitos atinentes ao objeto contratado, bem como as condições de garantia constantes da sua proposta.

CLÁUSULA QUINTA – Das Alterações e Rescisões:

- I - O presente Instrumento só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art.65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS
Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

- II - O presente Instrumento poderá, ainda, ser rescindido pôr qualquer uma das razões constantes do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- III - Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do objeto, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.
- IV - Na ocorrência das hipóteses acima, ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA – **Da Fiscalização:** A fiscalização da entrega dos materiais do objeto estará a cargo do CONTRATANTE, através de funcionários, por ela designados, cabendo aos mesmos que se faça cumprir o que contém o presente CONTRATO.

Parágrafo Único. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – **Das Dotações:** As despesas decorrentes deste ajuste correrão às custas da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2004 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	Sim
2009 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	Sim
2016 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	Sim
2022 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	Sim
2039 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	Sim
2027 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	Sim
2051 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	Sim
2020 3390.30.39.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	Sim

CLÁUSULA OITAVA – **Da Natureza Jurídica:** Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta – RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, quando não resolvidas por via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que igualmente assinam.

Fortaleza dos Valos, 21 de julho de 2016.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
VALOS

Rua Rubert, 900
C.N.P.J. 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

Testemunhas

_____.

_____.

Adair Toledo
Prefeito Municipal
Contratante

Gerson Antônio Frighetto
Sócio Gerente
GF PNEUS COMERCIAL E DIST. LTDA.
Contratada